



EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURA

PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade, torna de conhecimento público que, mediante o presente procedimento administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para o PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS, com concessão de Recursos Financeiros do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, oriundos da arrecadação do ICMS CULTURAL, com fulcro na Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 112/2018.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 1.2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- 1.3. Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018;
- 1.4. Lei Municipal nº 1.622, de 06 de abril de 2005;
- 1.5. Lei de criação do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural nº 1.903, de 11 de novembro de 2020;
- 1.6. Lei nº 20.156, de 15 de dezembro de 2015;
- 1.7. Resolução 01/2022 do Conselho Municipal do Patrimônio de 22 de julho de 2022;
- 1.8. Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de até **09 (nove) grupos** de culturas tradicionais, regularizados e não regularizados, domiciliados e atuantes em João Monlevade e que possuam o reconhecimento de suas comunidades de que são detentores do conhecimento indispensável à transmissão de saber, celebração ou forma de expressão tradicional. Os Grupos devem representar um bem imaterial inventariado ou registrado no município e podem se inscrever através de Pessoa Jurídica da Associação ou Pessoa Física através do mestre de saberes que atua na liderança do coletivo. Esse edital vem a público para alcance dos seguintes objetivos:

3. DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos do presente Edital de Chamamento Público:





3.1. Identificar e salvaguardar saberes, celebrações e formas de expressão que solidificam a

identidade e memória de João Monlevade, principalmente as manifestações tradicionais de matriz africana;

- 3.2. Valorizar e divulgar a atuação dos grupos de culturas tradicionais;
 3.3. Contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão dos bens culturais
- 3.4. Fortalecer as práticas dos grupos de culturas tradicionais como parte da política de formação e difusão cultural promovida pela Fundação Casa de Cultura.

4. DOS CONCEITOS

- 4.1. **Grupos e Comunidades de Culturas Tradicionais:** coletivos envolvidos diretamente com as expressões culturais populares. Coletivos que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna- se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade;
- 4.2. **Cultura Popular:** práticas culturais, fundadas na tradição e que expressam a identidade cultural e social de um determinado grupo ou comunidade. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato e outras artes. A cultura popular surge das tradições e costumes e é transmitida de geração para geração, principalmente, pela oralidade ou pelo exemplo;
- 4.3. **Bem Imaterial Inventariado:** Os Inventários são instrumentos de preservação que buscam identificar as diversas manifestações culturais e bens de interesse de preservação, de natureza imaterial e material. Ele é o nível mais básico de proteção de um bem cultural e deve ser aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
- 4.4. **Bem Imaterial Registrado:** O Registro de Bens Culturais é um ato administrativo que se aplica exclusivamente aos bens de natureza imaterial. É um instrumento legal de preservação, para reconhecimento e valorização do patrimônio cultural imaterial brasileiro. Um bem imaterial registrado é aquele cuja relevância para a cultura de uma comunidade culminou, através de vários processos, na inscrição dessa manifestação no LIVRO DE REGISTRO, oficializado por DECRETO DE REGISTRO;

5. AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO

Este edital prioriza e incentiva a participação de grupos tradicionais historicamente vulneráveis, com atenção especial aos grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) de manifestações culturais de matriz africana. Esse recorte se dá por entendermos que grande parte do patrimônio imaterial mineiro se fundamenta nessas tradições cujos agentes culturais estão submetidos à violência sistêmica do racismo estrutural. Esse edital faz parte das políticas de promoção de igualdade racial da Fundação Casa de Cultura, a política "Baobá, Pretas Tradições".





Assim, serão reservadas cotas para propostas dos grupos minoritários e ações descentralizadas, seguindo as seguintes proporções para a soma de todas as categorias:

- I. 60% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II. 20% das vagas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Este edital também seguirá o que determina a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no que tange ao procedimento de acesso às cotas e para concorrer às cotas. Os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes no Anexo V.

O formulário de autodeclaração (Anexo V) deverá ser preenchido e anexado aos documentos do proponente.

Para garantir a idoneidade do processo e impedir que as vagas sejam erroneamente destinadas a pessoas não pertencentes aos grupos que esses dispositivos buscam contemplar, em caso de a autodeclaração não ser considerada suficiente, a Comissão poderá solicitar informações complementares.

I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

QUADRO DE COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	
COLETIVOS DE CULTURA TRADICIONAL COMPOSTO MAJORITARIAMENTE POR PESSOAS NEGRAS	5
COLETIVOS DE CULTURA TRADICIONAL CUJA ATUAÇÃO SE DÁ MAJORITARIAMENTE EM ÁREAS PERIFÉRICAS	2

6. IMPEDIMENTOS

6.1. Não poderão se inscrever no presente Chamamento Público entidades cujo representante proponente seja autoridade política, os servidor efetivo e comissionado da Fundação Casa de Cultura e da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os servidor cedido por outro órgão, membro da Comissão de Seleção, bem como os cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou parente em linha reta.





7. FASES DO CONCURSO

- 7.1. O concurso será composto das seguintes fases:
- a) Inscrição;
- b) Habilitação e seleção (eliminatória e classificatória).

8. PRAZOS

- 8.1. Inscrição: de 06/11/2024 a 15/11/2024;
- 8.2. Abertura dos envelopes: 18/11/2024;
- 8.3. Resultado da Habilitação e Seleção: 21/11/2024;
- 8.4. Recebimento de recursos: 22/11/24 a 25/11/24;
- 8.5. Análise dos recursos: 26/11/2024;
- 8.6. Resultado Final e homologação: 27/11/2024.

9. INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição será gratuita e protocolada com a entrega dos documentos abaixo relacionados:

OBS: Para inscrição o candidato deverá encaminhar 01 (um) envelope fechado, entregue pelo próprio proponente ou por seu representante, na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, na Rua Timóteo, nº 172, bairro Nossa Senhora da Conceição.

Α.	Anexo			I	-		Ficha		de		inscrição;
	Anexo	П	-	Descrição	da	Prática	Cultural	е	Histórico	da	Entidade;
	Anexo		Ш	-	D	eclaração	de		não	im	pedimento;
	Anexo I	V - D)ecla	aração de Ve	eracid	lade;					
	Portifólio	o/clip	ping	g							

2 Annual V Autododoros

- B. Anexo V Autodeclaração Cotas Raciais (apenas para grupos candidatos às cotas raciais ou compostos majoritariamente por pessoas negras);
- C. Portfólio da Entidade;Comprovação de atuação em área periférica (apenas para grupos candidatos às vagas de atuação periférica ou grupos que queiram pontuar nesse quesito e que possam comprovar suas ações nesse sentido.
- D. Declaração de representação para coletivos não formalizados (Anexo VI);

O envelope deve ter a seguinte identificação: "PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS" e deverá estar preenchido com a identificação completa do representante da entidade.

10. PREMIAÇÃO

10.1. Serão premiados:





Serão premiados, com o valor bruto de R\$20.000,00 (vinte e um mil reais) cada, até
 04 (QUATRO) Grupos de Culturas Tradicionais REGISTRADOS como bem patrimonial imaterial do Município;

Serão premiados, com o valor bruto de R\$12.000,00 (doze mil reais) cada, até 05 (cinco) Grupos que sejam bens INVENTARIADOS ou em processo de inventário permitido em ata oficial pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade.

11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- 11.1. Os premiados devem apresentar:
- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do estatuto e da ata de eleição ou do termo da ata de eleição ou termos de posse do dirigente em exercício, se o grupo for formalizado;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, se o grupo tiver CNPJ;
- d) Cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição, se houver sede, ou do mestre proponente;
- e) Dados bancários da pessoa jurídica para repasse do valor, caso o grupo ou comunidade seja contemplado, ou da Pessoa Física no nome do proponente autorizado a representar o grupo através da Declaração de Representação (ANEXO VI) caso o grupo não seja ainda formalizado.
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal da Associação ou do mestre proponente.
 - 11.2. O candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, documentação complementar constituída de cópia de documentos, recortes de jornais, registro em CD e ou DVD a fim de elucidar a atividade cultural à qual se dedica e demonstrar a importância da sua atuação como mestre ou mestra.
 - 11.3. Não serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.
 - 11.4. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao Candidato, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
 - 11.5. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12. HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- 12.1. O processo de habilitação dos mestres e mestras e será realizado por Comissão de Habilitação e Seleção composta por 5 (cinco) membros, sendo 02 (dois) representantes da Fundação Municipal de Cultura, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e 01 (um) representante do setor cultural, a ser convidado pela Fundação Casa de Cultura;
 - 12.1.1. A Etapa de Habilitação consiste na certificação e conferência do processo de





inscrição, a ser realizada pela Comissão de Habilitação e Seleção.

- 12.1.2. Serão HABILITADAS as candidaturas inscritas cuja documentação cadastral tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital.
- 12.1.3. Serão INABILITADAS as candidaturas inscritas que não estiverem em consonância com as disposições deste edital.
- 12.1.4. O resultado da etapa de Habilitação será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (https://www.pmjm.mg.gov.br/).
- 12.1.5. Cada membro da Comissão de Habilitação e Seleção atribuirá a cada um das iniciativas habilitadas as notas, levando em consideração os seguintes critérios:

12.1.5.1. CRITÉRIOS DA NOTA

FICHA DE ANÁLISE				
CRITÉRIO	PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE		
a) Tempo de atuação do	10 PONTOS	03 pontos - ATÉ 10 anos de atuação		
grupo/entidade em João Monlevade, na prática		07 pontos - de 10 a 30 anos de atuação 10 pontos - acima de 30 anos de atuação		
cultural à qual representa.				
b) Contribuição do	10 PONTOS	0 a 10 - A entidade pode comprovar ações		
grupo/entidade para a		para formação de aprendizes e/ou para a		
formação de aprendizes		continuidade da prática cultural?		
e/ou para a continuidade da				
prática cultural.				
c) Participação da entidade	10 PONTOS	0 a 10 - A entidade participa das ações		
em atividades de formação		para formação, promoção da cultura no		
e de difusão cultural da		município como a Conferência Municipal		
Fundação Casa de Cultura		da Cultura, cursos, editais, evento		
nos últimos 3 anos.		culturais, fóruns e audiências da Fundação		
		Casa de Cultura?		
d) Descentralização	05 PONTOS	S A entidade é sediada e executa suas		
		atividades em comunidade periférica?		
e) Inclusão racial	05 PONTOS	A manifestação cultural envolve o		
		resgate de culturas tradicionais de		
		matriz africana?		





13. SELEÇÃO

Serão selecionados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, até o limite das cotas por categoria definidas pelo item 12.1.5.1.

- 13.1. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará a entidade com maior tempo de atuação.
- 13.2. Persistindo o empate, o resultado será decidido mediante sorteio.
- 13.3. O resultado da etapa de Seleção será publicado no Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (https://www.pmjm.mg.gov.br/).
- 13.4. O candidato não selecionado poderá recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no DOM, mediante recurso dirigido à Presidente da Fundação Municipal de Cultura, que encaminhará o mesmo para apreciação da Comissão de Seleção, que será a responsável por emitir parecer em caráter definitivo.
- 13.5. A homologação do resultado final do concurso será publicada no Diário Oficial do Município DOM, obedecida rigorosamente a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos.
- 13.6. O candidato inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no DOC, mediante recurso dirigido à Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade. A Comissão de Habilitação e Seleção analisará o pedido, emitindo parecer em caráter definitivo.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.O presente concurso conta com recursos oriundos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC, da seguinte dotação orçamentária:

AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA 03003003.1339113032.133 33903100000 0000037 15000000000

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do presente edital será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, observando a realização de todas as etapas previstas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS





16.1. Os candidatos selecionados assumem os seguintes compromissos:

- a) Atender e prestar depoimento aos técnicos da equipe da Fundação Cultural de João Monlevade visitantes, jornalistas, estudantes, educadores, historiadores, pesquisadores, entre outros interessados, por até 12 (doze) meses, após a premiação;
- b) Ofertar uma oficina ou palestra em um dos programas de formação e difusão cultural promovidos pela Fundação Cultural do Município de João Monlevade (FCC), que definirá local e data de realização.
- 16.2. Os prêmios serão entregues em sessão solene em data a ser definida e divulgada pela Fundação Municipal de Cultura.
- 16.3. O Prêmio será pago exclusivamente em conta-corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o responsável pela inscrição como único titular, não sendo aceitas as contas benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, conta-salário, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.
- 16.4. Ocorrendo impossibilidade de recebimento do prêmio pelos selecionados na data do pagamento, bem como nos casos de desistência, os recursos serão destinados ao próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação.
- 16.5. Na hipótese de não haver número suficiente de inscrições para qualquer uma das categorias descritas neste Edital, os prêmios restantes desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, observados os critérios de distribuição.
- 16.6. É de responsabilidade da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital.
- 16.7. A Fundação Casa de Cultura e a Comissão de Habilitação e Seleção reservam-se ao direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações no DOM.
- 16.8. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Fundação Casa de Cultura do Município João Monlevade de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 16.9. A Fundação Casa de Cultura poderá providenciar diligências no sentido de apurar a veracidade dos documentos e declarações apresentados.
- 16.10. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste edital, após a divulgação do resultado final, implica a anulação deste, o dever de ressarcimento do valor do prêmio e a responsabilização do candidato por perdas e danos.





- 16.11. A Comissão de Habilitação e Seleção poderá, em qualquer fase do Concurso, buscar informações que comprovem a veracidade dos dados apresentados pelos candidatos.
- 16.12. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso em que o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, observado o calendário oficial do Município de João Monlevade.
- 16.13. Os membros da Comissão de Habilitação e Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da Fundação Municipal de Cultura.
- 16.14. Para a abertura das reuniões de trabalho da Comissão de Habilitação e Seleção fica estabelecido um quórum mínimo, correspondente ao número da maioria simples de seus membros.
- 16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e Seleção.
- 16.16. A inscrição do trabalho no "PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS de João Monlevade" autoriza a Fundação Casa de Cultura e a Prefeitura Municipal de João Monlevade a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o proponente pelos documentos e materiais apresentados, por até 12 (doze meses) a contar da entrega da premiação.
- 16.17. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas presencialmente junto à Fundação Casa de Cultura, ou por meio do endereço eletrônico **premioscasadecultura@gmail.com.br** ou pelo telefone (31) 3859-0600.
- 16.18. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto a Fundação Casa de Cultura, até o pagamento do prêmio.

16.19. Remanejamento dos Recursos:

- Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a essa categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
- a) Às entidades com maior pontuação geral que ficaram como suplentes na mesma categoria;
- b) Às entidades com maior pontuação geral que ficaram como suplentes em outra categoria;

17. LISTA DE ANEXOS

Anexo I - Ficha de inscrição;

Anexo II - Descrição da Prática Cultural e Histórico da Entidade;

Anexo III - Declaração de não impedimento;





Anexo IV - Declaração de Veracidade;

Anexo V - Autodeclaração Racial;

Anexo VI - Declaração de Representação para grupos culturais tradicionais não formalizados

João Monlevade, 29 de outubro de 2024.

Nadja Lírio Furtado Diretora-Presidente Fundação Casa de Cultura de João Monlevade



Data: ____/___/

Assinatura do representante legal da entidade:



ANEXO I

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024 PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO - PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

Dados do representante da entidade cultural:	
Nome:	
CPF:RG:	
Data de Nascimento//	
Entidade Cultural	
Dados da entidade:	
1. Desde que ano a entidade exerce o ofício/atividade	?
2. A entidade realiza ações de formação para novos p	participantes?
 A entidade é sediada e executa suas atividades em A manifestação realizada pela entidade envolve o 	. , , , ,
africana? Sim () Não ()	resgate de culturas tradicionais de matriz
5. A entidade participa das ações para formação,	oromoção da cultura no municínio como a
Conferência Municipal da Cultura, cursos, editais,	•
Fundação Casa de Cultura? Quais ações a entidade p	
Municipal da Cultura () *Editais de Credenciamer	
Audiências Públicas da Paulo Gustavo () Cu	
Diversidade Cultural () Festival Baobá ()	. ,
Outros:	
Fone ()Celular	
Endereço:	
Bairro:	
E-mail:	
Declaro, sob pena de responsabilidade, que resido conhecimento integral do Edital de Concurso TRADICIONAIS" , aceitando incondicionalmente verdade, firmo o presente.	– "PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS





ANEXO II

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024 PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURA

DESCRIÇÃO DA PRÁTICA CULTURAL E HISTÓRICO DA ENTIDADE

Descrição da atividade cultural a qual a entidade se dedica (saberes, celebrações e/ou formas de expressão) e da sua contribuição para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática (até 05 laudas)

OBS: O candidato deverá apresentar documentação complementar, constituída de cópia de documentos, recortes de jornais, registro em CD e ou DVD a fim de elucidar a atividade cultural à qual se dedica e demonstrar a importância da sua atuação como mestre ou mestra.





ANEXO III

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024 PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURA

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de participação no Edital de Concurso — PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS de João Monlevade:

- não existir fato impeditivo à minha participação no Concurso;
- não possuir nenhum dos impedimentos elencados no item 3 do Edital de Premiação nº03/2024

Por ser a expressão da verdade, eu (<u>candidato ou representante</u>) firmo a presente. João Monlevade, de de 2024

(Assinatura do candidato (a) ou representante)





ANEXO IV

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024 PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURA

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

	João Monlevade, _	de	de 2024.
Assinatura:			





ANEXO V

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024 PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURA

Autodeclaração Racial para o Prêmio Baobá

Anexo ao Edital do Prêmio Baobá - Fundação Casa de Cultura

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da lei, que somos integrantes de um coletivo cultural majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) e, portanto, atendemos aos critérios de priorização de ações afirmativas estabelecidos neste edital.

Dados do Integrante:

Obs.: Todos os integrantes autodeclarados negros do coletivo devem preencher e assinar esta folha para ser anexada ao formulário de inscrição do Prêmio Baobá.



GRUPO ARTÍSTICO:

REPRESENTANTE DO GRUPO:

E-MAIL DO REPRESENTANTE:

CPF DO REPRESENTANTE:



PROJETO:

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:

TELEFONE DO REPRESENTANTE:

ANEXO VI

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03 /2024 PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS NÃO FORMALIZADOS

(quando o proponente representar o coletivo)

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo

"REPRESENTANTE", outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes				
etapas do	edital, inclusive assinatura dos con	ntratos com a FUNDAÇ	ÃO CASADE CULTURA,	troca de comunicações,
podendo	assumir compromissos, obrigações	s, transigir, receber pa	gamentos e dar quitaçã	ío, renunciar direitos e
N.º	NOME	RG	СРБ	ASSINATURA

qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no





edital.
(data)
()
Assinatura do Requerente CPF ou Carimbo de CNPJ